



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



## **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000805**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000805.**

**PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

**CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN**, inscrito(a) no CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede na Rua da Saudade, 1877 - CEP 59.056-400 - Lagoa Nova - Natal/RN.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições, Subelemento 3.3.50.41.14.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Vila Flor/RN, em 29 de dezembro de 2023. **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** – Vereador Presidente.